

REGULAMENTO INTERNO DA SOCIEDADE HÍPICA CATARINENSE

1. ENTRADAS
2. SEDE SOCIAL E DEPENDÊNCIAS COMUNS
3. REGULAMENTO DA VILA HÍPICA
4. DEPARTAMENTO DE SALTO
5. EQUOTERAPIA



1- ENTRADA

ENTRADA PRINCIPAL

- Os Usuários da Sociedade Hípica deverão apresentar na Portaria **sempre que solicitado**, sua carteira de identificação, para que o porteiro autorize sua entrada.
- A SHC dispõe de vagas limitadas para estacionamento de veículos, que em dia de concurso ou maior movimento, não tem o compromisso de disponibilizar a todos os usuários o estacionamento na área interna da SHC.
- Os visitantes deverão se identificar na Portaria e será conduzido à Secretaria.

ENTRADA SECUNDÁRIA

- Estará fechada em período integral e será aberta apenas após solicitação na Secretaria da SHC.

2- SEDE SOCIAL E DEPENDÊNCIAS COMUNS

- A sede social, restaurante, varanda e arquibancadas destinam-se a realização de reuniões sociais – dentro do elevado objetivo da sociedade, que é o de promover o conagraamento de todos os seus associados.
- A sede social, restaurante, varanda e arquibancadas estarão abertas normalmente durante todos os dias da semana, inclusive nos feriados, permanecendo fechadas apenas as segundas feiras.
- A cessão de suas dependências, para quaisquer reuniões ou festividades que não sejam promovidas pela SHC, dependerá sempre, de autorização da Diretoria Executiva. Os interessados deverão dirigir-se à Diretoria Executiva, com a antecedência mínima de 15 dias, ficando sujeitos ao pagamento das taxas de aluguel e caução que forem arbitradas pela Diretoria.
- É permitida a presença de cachorros de pequeno porte com coleira e guia, sendo vedada a sua entrada no restaurante e sala de televisão.
- Deverá reinar sempre, na SHC, um ambiente de ordem, cordialidade e respeito, ficando os infratores sujeitos às penalidades cabíveis.
- As dependências comuns da SHC, são de uso de todos os sócios e não sócios que possuem cavalos estabulados. A exemplo dos secadores, pistas, área de estacionamento, arquibancadas, duchas, redondel, andador, piquetes, etc

3- DEPENDÊNCIAS DA VILA HÍPICA

- A Vila Hípica compreende os conjuntos de Cocheiras, Alojamentos, Selarias, Ferradoria, Depósitos de Serragem, Depósito de Feno, Depósito de Ração, Depósito de Material, Depósito de Obstáculos, Redondel e Andador.
- Todas as áreas externas da Sociedade Hípica são de uso comum de todos os Sócios.

4- DAS COCHEIRAS

- O uso das cocheiras é facultado a todos os sócios e não sócios da SHC segundo a disponibilidade de vagas do momento.
- Os sócios e não sócios que necessitarem de cocheiras deverão inscrever-se com antecedência em uma lista de espera que ficará à disposição na Secretaria da SHC.
- As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem cronológica das inscrições registradas na referida lista.
 - As eventuais cessões ou trocas de cocheiras entre sócios, deverão ser previamente, comunicadas à Direção da SHC.

- Somente será permitido o uso dos depósitos construídos pela SHC, para a conservação das rações e do feno.
- Os funcionários da vila hípica serão orientados pela direção da SHC para o atendimento dos sócios e não sócios e dos animais estabulados, sendo que, qualquer reclamação deverá ser feita diretamente à Direção da SHC.
- Os custos de qualquer reforma realizada nas cocheiras pelos sócios, é de responsabilidade de cada um, não lhe cabendo o direito à cocheira, quando a mesma permanecer vazia por mais de 90 dias.
- A pintura das portas das baias deverá ser na cor marrom, código-----, o interior das mesmas poderá ser de cores diferentes. Recomenda-se a utilização da cor azul em duas tonalidades, código-----, para fins de padronização.
- A SHC deverá disponibilizar as cocheiras em perfeito estado de conservação, com cocho, portas, sistema de água, bóia, pintura em condições. Cabendo aos usuários a manutenção e conservação.
- Não cabe a SHC a troca de lâmpadas, cocho, bóia, portas, pintura, armários, ventiladores que sofreram desgaste pelo uso ou por ação dos animais.

5- DAS SELARIAS

As Selarias são particulares e destinam-se a guarda do material hípico de cada proprietário.

A guarda e manutenção do material é de exclusiva responsabilidade dos proprietários e seus tratadores.

Reformas ou modificações nas selarias, somente ocorrerão mediante autorização da Diretoria.

Será cobrada uma taxa por selaria no valor de R\$ 200,00 (reajustada anualmente) por mês, para cobertura das despesas com água e energia elétrica.

A venda de selarias, deverá ser comunicada à Direção e será cobrado uma taxa de transferência entre os sócios.

A colocação de qualquer tipo equipamento elétrico, deverá ser precedido de um parecer do eletricitista responsável da SHC.

Somente poderão adquirir selarias, os sócios da SHC.

6- DO DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA

A SHC não dispõe de clínicas veterinárias credenciadas para o atendimento dos animais estabulados. Cada proprietário deverá eleger um profissional de sua confiança para atendimento de seus animais.

O veterinário responsável da SHC exigirá todos os exames necessários para o controle sanitário ficando as despesas daí decorrentes a cargo do proprietário do animal.

7- DO DEPÓSITO DE RAÇÃO

No depósito de ração serão estocados os produtos necessários a alimentação dos animais, sob controle da Direção. Fica proibida a guarda de outro tipo de material.

Os tratadores deverão cuidar da limpeza do local, evitando com isso a permanência de pragas ou animais que poderão contaminar a ração.

8- DA FERRADORIA

A SHC não é responsável por problemas com relação aos serviços prestados pelos ferradores e a responsabilidade pelo pagamento é de cada proprietário diretamente com os ferradores que atuam na SHC.

9- TRANSPORTE DE ANIMAIS

A SHC não é responsável por problemas com relação aos serviços prestados pelos caminhoneiros, o transporte e a responsabilidade pelo pagamento é de cada proprietário diretamente com os motoristas ou proprietários dos caminhões que atuam na SHC.

10- ENTRADA E SAÍDA DE ANIMAIS

- Finalidade – destina-se ao embarque e desembarque de animais que venham ficar alojados na SHC ou apenas para as competições.
- Horários – O embarque e desembarque funciona de segunda-feira a sexta-feira, da 07:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas. Aos sábados e domingos, das 07:00 as 14:00 horas.
- Reservas – As reservas de boxes devem obedecer a seguinte orientação: Contato com a secretaria com antecedência de 10 dias.
- Exames – Os exames de AIE e Mormo para viagem devem ser solicitados com pelo menos 7 dias de antecedência.

11- DO DESEMBARQUE DE ANIMAIS

Os animais que chegam para ficarem alojados na SHC sejam de forma definitiva ou para descanso deverão seguir as seguintes regras.

AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO PARA DESEMBARQUE DOS ANIMAIS

- Estar de posse dos seguintes documentos: Guia de trânsito, passaporte, exame de AIE, exame de mormo e quaisquer outras vacinas a serem exigidas pelas autoridades sanitárias ou departamento.
- Quando em casos excepcionais os animais desembarcarem à noite os documentos acima deverão ficar na posse da Veterinária da SHC, e o secretário fará a conferência assim que possível.

- Quando da chegada do animal, o vigia deverá acionar a veterinária Mayara, responsável pelo recebimento de todo animal que der entrada na SHC.
- Logo após a entrada do animal o encarregado de vila hípica deverá informar imediatamente à secretária.
- Não será permitido o desembarque quando:
 - 1°. O proprietário do animal não tiver autorização da direção da SHC para desembarque do animal.
 - 2°. Não portar os documentos sanitários exigidos.

DOS ANIMAIS QUE VEM PARA COMPETIR

Serão obedecidos os mesmos critérios sanitários e de controle utilizados para a entrada dos animais.

EMBARQUE DOS ANIMAIS ALOJADOS NA SHC

- O proprietário do animal deve comunicar à secretaria da SHC para que seja autorizada a saída do animal.
- As saídas noturnas não serão permitidas sem autorização por escrito da secretaria da SHC e entregue ao vigia.

REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO DE SALTOS

PISTAS DE AREIA, PICADEIROS COBERTOS

- Os cavaleiros para o bom uso da pista deverão respeitar as normas de equitação segurança e bom senso para utilização da mesma.
- A Pista Principal (90X56) será dividida em duas partes: sendo uma parte com um percurso sempre armado e a outra para exercícios básicos: como ginásticas, varas no chão e também cavaletes.
- O Picadeiro Principal (66X36) sempre terá obstáculos colocados de forma básica de maneira a servir para todos de forma simples. Ex.: linhas clássicas, duplos, obstáculos isolados de forma que todos possam usar sem mudança.
- Pista Auxiliar (60x20) é a pista principal da escola.
- Picadeiro Coberto (40X20) Será utilizado pela Escola em dias de chuva ou de muito sol. Será colocado material suficiente para desenvolvimento do trabalho de plano.
- O trabalho na pista poderá ser executado em duas mãos. A pista “a mão esquerda” é rente à cerca, e a pista “a mão direita”, é interna, a

aproximadamente 1,50 m da cerca. O trabalho ao passo deve ser feito a uma distância mínima de 3,00 m da cerca.

- Um cavaleiro para ultrapassar outro cavaleiro, no mesmo sentido, deve utilizar o lado esquerdo da pista.
- Para realizar uma série de flexionamento em círculo, o cavaleiro deverá respeitar uma margem mínima de 3,00 m da cerca.
- Nos intervalos de descanso do cavalo, feito ao passo, o cavaleiro deverá deixar livres as duas pistas (externa e interna), usando o meio da pista.
- Os usuários da pista deverão guardar silêncio, uma vez que a equitação recomenda concentração.
- Orientações técnicas deverão ser discretas e não devem interferir no trabalho geral.
- **Não é permitido o trabalho a guia no interior dos Picadeiros.**

DOS OBSTÁCULOS

- Somente será permitida a utilização dos obstáculos dispostos na pista.
- O uso de qualquer outro obstáculo dependerá da solicitação ao Encarregado dos Obstáculos (Funcionário Murilo) .

DO TRABALHO A GUIA

- O trabalho de guia **só será permitido** no redondel.

DOS PIQUETES

- O uso dos piquetes de grama poderá ser feito por todos os animais, respeitando o tempo de cada cavalo, que não deverá ser superior a **60 minutos**.
- **É terminantemente proibido** soltar animais no **interior da SHC**.
- **É terminantemente proibido** a utilização dos piquetes em dias chuvosos ou quando o piso estiver muito molhado.

DOS TRAJES DE MONTARIA

- Será obrigatório, nas pistas, o uso do traje apropriado para equitação, ou seja: camisa, culote e botas sendo permitidas as perneiras. A montaria sem botas é perigosa e fica proibida em todas as dependências da SHC.
- **É obrigatório o uso do capacete de hipismo para os menores de idade.**
- Os alunos maiores de idade e os profissionais que optarem pelo não uso deverá assinar um termo de responsabilidade na Secretaria da SHC.

PISTA DE DISTENÇÃO

- Em dias de provas o Picadeiro Coberto (40X20), ficará interdito aos cavaleiros que não estiverem participando do concurso.

DOS INSTRUTORES

- A SHC não dispõe de professores em seu quadro de funcionários.
- Temos alguns professores que prestam serviços aos sócios, são credenciados para ministrar aulas e executar trabalho com os cavalos.
- É **proibida** a utilização das pistas por alunos de outras entidades que não sejam sócios da SHC.
- Serão admitidos na função de instrutor, outros profissionais, desde que, e enquanto houver um sócio responsável por sua permanência, assinando termo de responsabilidade de conduta e obediência aos Estatutos Sociais e a este Regulamento Interno, bem como ainda, declaração de Autônomo, a fim de ser resguardado a Sociedade de futuros problemas judiciais.
- Será cobrada taxa de manutenção mensal destes instrutores não sócios, nos valores estabelecidos pela Diretoria Administrativa, das quais serão garantidores os associados proponentes, por meio de anuência escrita.
- Para garantia de recebimento de tais valores, a cobrança será debitada na taxa de manutenção do sócio proponente do instrutor autônomo, cabendo ao referido sócio seu ressarcimento direto com o citado instrutor se isto lhe convier.
- A SHC não se responsabiliza por danos e acidentes que venham a ocorrer durante a jornada de trabalho autônomo do instrutor, cuja natureza da prestação de serviços exclui qualquer vínculo empregatício com a Entidade.
- Os instrutores que não são sócios e que prestam serviços na SHC não poderão “estabular” cavalos em seu nome.

DA UTILIZAÇÃO DO PICADEIRO COBERTO

- O picadeiro coberto destina-se exclusivamente aos proprietários de cavalos da SHC e Escola de Equitação.
- Para entrar no picadeiro, o cavaleiro deverá pedir em voz alta “Porta Livre”, e aguardar a resposta de “Livre a Porta” dada por um cavaleiro de dentro.
- O trabalho no picadeiro poderá ser executado em duas mãos. A pista “a mão esquerda” é rente ao muro, e a pista “a mão direita”, é interna, a aproximadamente 1,50 m do muro. O trabalho ao passo deve ser feito a uma distancia mínima de 3,00 m do muro.
- Um cavaleiro para ultrapassar outro cavaleiro, no mesmo sentido, deve utilizar o lado esquerdo do picadeiro.
- Para realizar uma série de flexionamento em circulo, o cavaleiro deverá respeitar uma margem mínima de 3,00 m da parede.
- Nos intervalos de descanso do cavalo, feito ao passo, o cavaleiro deverá deixar livres as duas pistas (externa e interna), usando o meio do picadeiro.

- Nos dias em que o picadeiro estiver lotado, com mais de 12 cavaleiros, o mais experiente, ou o mais antigo dos presentes, deverá disciplinar o trabalho coletivo, a fim de que não se registrem acidentes.
- Os usuários das pistas deverão guardar silêncio, uma vez que a equitação recomenda concentração.
- Orientações técnicas deverão ser discretas e não devem interferir no trabalho dos outros professores.
- **Não é permitido o trabalho de guia.**

DO REDONDEL

- O redondel é reservado aos associados, exclusivamente para o trabalho de animais a guia, durante o prazo máximo de **40 minutos**.
- Os usuários deverão manter o piso limpo sempre que seu animal estrumar.
- Qualquer alteração ou incidente deverá ser comunicado à Secretaria da SHC.

DO ANDADOR

- . O Andador será reservado aos associados, exclusivamente para o trabalho de animais.
- . O prazo de permanência de cada animal no andador não deverá ultrapassar de **60 minutos**.
- . Os usuários deverão preservar a limpeza do piso.
- Qualquer alteração ou incidente deverá ser comunicado à Secretaria da SHC.

DA EXPERIMENTAÇÃO DE CAVALOS POR NÃO SÓCIOS

- Todo e qualquer cavalo estabulado na SHC, desde que autorizado por seu proprietário e pela Direção, poderá ser experimentado por um não sócio.
- Em caso de teste de animal para venda, será permitida a experimentação; contudo, antes da remoção do cavalo deverão ser pagas todas as despesas pendentes de estabulagem.

DOS VIGIAS

- A SHC possui dois vigias que alternam os dias de trabalho.
- O horário de chegada e saída é de 19:00 hs e 07:00 hs do dia seguinte.
- Eles são responsáveis pela entrada e saída de pessoas e animais após as 19:00 hs.
- Toda e qualquer alteração que ocorra no seu horário de trabalho, deverá ser lançada no Livro de Ocorrências.
- O Livro de Ocorrências deverá ser entregue à Secretaria ao término do serviço.

- Os vigias são responsáveis pela fiscalização de todas as instalações da SHC. Verificando luzes acessas, portas abertas, etc
- Os vigias deverão executar uma ronda no interior da SHC, incluindo as cocheiras dos animais, verificando se existe algum animal com problema, **a cada duas horas**, começando a partir das 20:00 hs.
- Caso verifique algum animal com problema, deverá acionar de imediato o veterinário responsável. Tel: Rudinei: (48) 9982-3355, Maria Eduarda_____ e Mayara (48) 9915-7416 assim que for possível o proprietário do animal, conforme relação em anexo.
- Em caso de algum incidente envolvendo pessoas, o vigia deverá acionar a Polícia Militar, através do Tel 190 ou 193 em caso de bombeiro.

ALOJAMENTOS

A SHC possui 13 alojamentos (Quartos) na parte superior do pavilhão D (Pavilhão da Escola) destinado **prioritariamente** à residência dos tratadores funcionários da SHC.

Os funcionários que desejarem ocupar alojamento deverão procurar a Secretaria e preencher um Termo de Compromisso de Utilização. Será obedecida a ordem de solicitação.

Será cobrada uma taxa de R\$ 200,00 para os quartos simples e R\$ 420,00 para os quartos duplos. Essa taxa será reajustada anualmente.

Os Tratadores que não são funcionários da SHC (particulares) poderão ocupar alojamento, desde que, seus responsáveis preencham o Termo de Compromisso junto a Secretaria e será cobrado a importância de R\$ 420,00 por quarto. Essa taxa será reajustada anualmente.

Fica proibida a circulação de tratadores ou visitantes sem camisa ou com trajes não adequados no interior da SHC.

Os quartos destinam-se aos tratadores solteiros, portanto, **é proibida** a permanência de acompanhantes no interior dos mesmos.

ESTACIONAMENTO

. A SHC possui um estacionamento de veículos em frente à pista principal e outro em frente aos pavilhões (A, B e C) de baias, destinados a todos os sócios e não sócios que frequentam a SHC.

. A SHC não se responsabiliza por objetos de valor deixados no interior dos veículos.

. A SHC recomenda a todos o devido cuidado com os seus pertences e com seus veículos, verificando se os mesmos estão trancados e com os vidros fechados.

. O estacionamento de veículos no interior da SHC junto as Baias **é proibido**, somente em caso de descarga de material será tolerado, ficando os proprietários, responsável por qualquer dano que possa ocorrer.

. O estacionamento dos caminhões que prestam serviços aos usuários da SHC, será na área atrás do último pavilhão de baias, ao lado direito da equoterapia.

EQUOTERAPIA

- Os clientes da equioterapia poderão utilizar as dependências da SHC respeitando as normas vigentes.
- Os clientes enquanto na SHC deverão sempre estar acompanhados de um fisioterapeuta credenciado pela clínica.

QUADRAS DE TENIS

- O uso das quadras de tênis pelos usuários da SHC será regido por um documento próprio, obedecendo as normas vigentes da SHC.

PENALIDADES

- O descumprimento de quaisquer dos itens do presente regulamento, que foi lido e aprovados por todos os sócios, fica sujeito o infrator as seguintes penalidades:
- Advertência – na primeira ocorrência
- Multa – no valor de 50% da taxa de manutenção – na segunda ocorrência
- Multa – no valor de 100% da taxa de manutenção – na terceira ocorrência
- Suspensão – por 30 dias a partir da quarta ocorrência.

MANTENHA

A SOCIEDADE HÍPICA CATARINENSE

LIMPA E ORGANIZADA